



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1509 - Taboão, Estado do Tocantins, 07 de Maio de 2026

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **PORTARIA Nº 71/2026 Taboão, 07 de maio de 2026. “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO Estado de TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade legal de suspensão de férias por necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS as férias da servidora HAYANNE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1702, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que estavam previstas para o período de 04/05/2026 a 23/05/2026.

Art. 2º A suspensão das férias ocorre por necessidade do serviço público, devendo o período suspenso ser reagendado oportunamente, em data a ser definida pela Administração, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão-TO, aos 07 (sete) de maio de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 72/2026

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO-TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 69/2026

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Honegleia Pereira Barros

Suplente: Silvia Rita Dias Pinto

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Adriana Gonçalves Pinto Alvarenga

Suplente: Sysjane Navegante Cordeiro

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Leiliane da Costa lima

Suplente: João Vitor Araújo Rocha

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Hossana de Sousa Queiroz Oliveira

Suplente:

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Marcia Ferreira de Sousa

Suplente: Marilene Santos Silva Bastos

VI – REPRESENTANTES DE ORGÃOS DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

Titular: Pollyene Sobrinho Rosa de Farias

Suplente: Aparecida de Cassia Teixeira marin

VII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Nayane da Conceição Almeida

Suplente: Predro Rodrigues Cunha

Art. 2º Fica designado como Coordenador do Comitê:

-Honegleia Pereira Franco

E como Vice-Coordenador:

-Nayane da Conceição Almeida



Art. 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão-TO, aos 07 (sete) de maio de 2026.

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 69/2026**  
**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL**  
**DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA**  
**CONTRA MULHERES E MENINAS E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado de Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção e garantia dos direitos das mulheres e meninas;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre os órgãos públicos e a sociedade civil para prevenção e enfrentamento da violência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Maria da Penha, na Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicáveis;  
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento das ações voltadas à prevenção e enfrentamento da violência.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade promover a articulação entre órgãos governamentais e sociedade civil, visando à implementação de políticas públicas integradas de proteção às mulheres e meninas.

Art. 3º São objetivos do Comitê:

- I – Propor ações de prevenção e enfrentamento à violência;
- II – Fortalecer a rede de atendimento e proteção;
- III – Promover campanhas educativas e ações de conscientização;
- IV – Acompanhar e avaliar políticas públicas relacionadas ao tema;
- V – Incentivar a formação continuada dos profissionais da rede;
- VI – Elaborar relatórios e recomendações técnicas.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;

-Secretaria Municipal de Educação;

-Secretaria municipal de Administração

-Conselho Tutelar;

-Órgãos de proteção e garantia de direitos;

-Representantes da comunidade.

§1º Os membros serão designados por ato do Poder Executivo.

§2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 8º Compete ao Comitê:

I – Elaborar plano de ação anual;

II – Acompanhar fluxos de atendimento;

III – Promover integração entre os serviços;

IV – Sugerir medidas de aprimoramento das políticas públicas;

V – Apoiar ações educativas e campanhas.

Art. 9º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos para execução de atividades específicas.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão-TO, aos 07 (sete) de maio de 2026.

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - FMS

PROC. ADM. Nº 256/2026

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de Laboratório em Análises Clínicas, visando atender às demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão - TO.

Recebimento das Propostas: 11 a 20 de Maio de 2026.

Data de Abertura: 20 de Maio de 2026 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br

www.tabocão.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com.

Tabocão – TO, 07 de Maio de 2026.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

